



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
21/07/2025 15:00

**III TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 50/2023
PROCESSO PROAD 18.198/2022**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora do RG nº 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, e a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.015/0001-61, estabelecida na Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi, 130, Jundiaí-SP, CEP 13205-640, ora representada por seu representante legal, Mario Calobrizi Navai, resolvem firmar o presente termo aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente o artigo 65, Inciso II, alínea "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/1993, c.c. o artigo 54 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Revisar os valores contratuais, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamento, determinada pela Lei nº 14.973/2024, promovendo ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços de todos os postos vigentes, vinculada ao contrato, bem como nas planilhas de custos para pagamento das horas extraordinárias, inseridas como Anexo "E", por meio do II Termo Aditivo ao contrato 50/2023, conforme tabela abaixo:

Data	Descrição	Módulo/Submódulo/Item	Percentual
De 01/01/2025 a 31/12/2025	INSS - Contribuição Previdenciária Patronal (CPP)	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições - Item "A"	5,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	Módulo 6 - Item "C4"	3,60%

PROAD 18198/2022 – Contrato nº 50/2023 – III Termo Aditivo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

De 01/01/2026 a 31/12/2026	INSS - Contribuição Previdenciária Patronal (CPP)	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições - Item "A"	10,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	Módulo 6 - Item "C4"	2,70%

II - a repactuação, o reajuste e a revisão de preços, considerando os reflexos do reequilíbrio previsto do Item I do presente Termo Aditivo, sobre os postos objeto da contratação, nos seguintes termos:

Efeitos da REPACTUAÇÃO 2025 (reajuste de VT de Campinas e RAT ajustado) COM A REONERAÇÃO DA FOLHA PELA LEI 14.973/2024 a partir de 01/01/2025					
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	Eletricista	Posto	7	R\$ 9.034,21	R\$ 63.239,47
2	Oficial de Manutenção	Posto	6	R\$ 7.037,65	R\$ 42.225,90
3	Montador de Móveis	Posto	2	R\$ 6.127,93	R\$ 12.255,86
4	Engenheiro Mecânico	Posto	1	R\$ 25.986,36	R\$ 25.986,36
VALOR TOTAL			16		R\$ 143.707,59

REAJUSTE DOS CUSTOS DOS INSUMOS - IPCA-IBGE - 5,14% - A PARTIR DE 07/03/2025					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	Eletricista	Posto	7	R\$ 9.053,03	R\$ 63.371,21
2	Oficial de Manutenção	Posto	6	R\$ 7.043,11	R\$ 42.258,66
3	Montador de Móveis	Posto	2	R\$ 6.137,52	R\$ 12.275,04
4	Engenheiro Mecânico	Posto	1	R\$ 25.989,37	R\$ 25.989,37
VALOR TOTAL			16		R\$ 143.894,28

PROAD 18198/2022 – Contrato nº 50/2023 – III Termo Aditivo



PROAD 18198/2022. DOC 243. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.FSTM.FYST:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

III - a repactuação e a revisão de preços, considerando os reflexos do reequilíbrio previsto do Item I do presente Termo Aditivo, sobre as planilhas de horas extras do Anexo “E”, nos seguintes termos:

DATA	EVENTOS	PORCENTAGEM DE REMUNERAÇÃO H.E.	VALOR DA HORA			
			ELETRICISTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	ENG. MECÂNICO	MONT. DE MÓVEIS
01/01/2024	RAT Ajustado (valores atuais)	HORA EXTRA A 60%	R\$ 71,02	R\$ 55,22	R\$ 215,52	R\$ 45,90
		HORA EXTRA A 100%	R\$ 88,81	R\$ 69,03	R\$ 269,51	R\$ 57,34
01/01/2025	Reoneração da Folha - Lei n. 14.973/2024; RAT Ajustado e Piso salarial do ENG. MECÂNICO com base no Salário-mínimo - Decreto n. 12.342/2024)	HORA EXTRA A 60%	R\$ 72,87	R\$ 56,64	R\$ 237,46	R\$ 47,04
		HORA EXTRA A 100%	R\$ 91,09	R\$ 70,78	R\$ 296,84	R\$ 58,77

Parágrafo Primeiro – As alterações das alíquotas previstas no Item I da cláusula primeira deste Termo Aditivo, com vigência a partir do ano de 2026, com seus respectivos impactos sobre os valores totais dos postos, poderão ser formalizadas por meio de Apostilamento, conforme previsto no parágrafo décimo quarto, da cláusula onze, do Contrato 50/2023.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do §1º, do artigo 9º-A, da Lei 12.546 de 2011, incluído pela Lei 14.973 de 2024, as contribuições de INSS devidas sob o regime de substituição parcial não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário, não refletindo, portanto, nos encargos inseridos no submódulo 2.1, item “C”, das planilhas de custos e formação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a ocorrência do item II da cláusula primeira deste aditivo contratual, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.316.828,40, a partir de 07/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas à conta da Lei Orçamentária n.º 15.121, de 10/04/2025, publicada no D.O.U de 10/04/2025, assim classificadas:

Itens 1 e 2	Eletricista - Oficial de manutenção
Natureza da Despesa	339037





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

Subelemento	04
-------------	----

Nota de Empenho: 2025NE000440, de 15/07/2025

Item 4	Engenheiro mecânico
Natureza da Despesa	339037
Subelemento	01

Nota de Empenho: 2025NE000635, de 15/07/2025

Item 3	Montador de Móveis
Natureza da Despesa	339037
Subelemento	06

Nota de Empenho: 2025NE000533, de 15/07/2025

Parágrafo Único – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada para atender a obrigações da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 17 de julho de 2025.

	MARIO CALOBRIZI NAVAI:10060475811 11	Assinado de forma digital por MARIO CALOBRIZI NAVAI:10060475811 Dados: 2025.07.18 13:14:59 -03'00'
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON TRT	CIBAM ENGENHARIA LTDA MARIO CALOBRIZI NAVA CONTRATADA	

PROAD 18198/2022 – Contrato nº 50/2023 – III Termo Aditivo

